



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001/2017

"Modifica horário de funcionamento interno da Prefeitura Municipal"

O Prefeito Municipal Adriano de Almeida Alvarenga nos uso de suas atribuições constituições e legal, em especial o art.66 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de adequar o funcionamento Administrativo no atendimento aos munícipes,

DECRETA:

Art.1º) O horário de funcionamento do expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Casca, de atendimento ao público, será a partir de 02 de Janeiro de 2017:

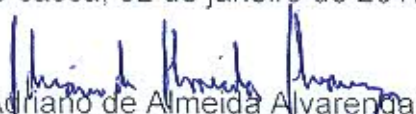
Manhã: 08:00 às 11:00hs

Tarde: 13:00 às 17:00hs

Art.2º) Comunique-se ao setor de pessoal para o devido assentamento no sistema eletrônico de ponto, face ao novo horário estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrario, entrará este Decreto em vigor a partir de sua publicação.

Rio casca, 02 de janeiro de 2017.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal